

**CÂMARA DE MUNICIPAL DE PIRACICABA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO No. 41 REFERENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TELECOMUNICAÇÕES NAS MODALIDADES STFC (SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO) ANALÓGICO E DIGITAL E LINK DE CONEXÃO A INTERNET DEDICADO COM GARANTIA MÍNIMA DE 100% DA VELOCIDADE CONTRATADA - PREGÃO PRESENCIAL nº 0012/2020 - PROCESSO: 194/2020.**

CONTRATANTE: Câmara de Vereadores de Piracicaba, inscrita no CNPJ 51.327.708/0001-92, Inscrição Estadual Isenta, estabelecida à Rua Alferes José Caetano nº 834, neste Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Senhor Presidente Gilmar Rotta, portador do RG nº 15.234.380 e CPF nº 067.541.148-35.

CONTRATADA: Telefônica Brasil S.A., inscrita no CNPJ 02.558.157/0001-62, Inscrição Estadual no. 108.383.949.112 com sede à Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, no. 1376 – Cidade Monções – São Paulo/SP, CEP: 04571-936 neste ato representada pelos Senhores Procuradores Ricardo José Figueira, Rg. 19.520.511 / CPF. 126.842.408-09 e Rones Alves Machado Portela, RG. 13.885.009-4/ CPF. 031.743.458-63.

Tendo em vista o vencimento do prazo de vigência em 31 de julho de 2021 do referido contrato assinado por ambas as partes em 01 de junho de 2020, vimos prorrogar pelo período de 12 (doze) meses contados de 01/08/2021 a 31/07/2022, conforme prevê o artigo 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, passando a vigorar conforme tabela redefinida abaixo:

<b>SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA- ANALOGICO e DIGITAL (DDR)</b>				
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>R\$ Unitário Mensal</b>	<b>R\$ Total Mensal</b>
<b>1.1</b>	Assinatura – Acesso digital	02	0,00	0,00
<b>1.2</b>	Ramais por acesso	120	0,00	0,00
<b>1.3</b>	Fixo - fixo local + conexão – DDR	76.000	0,01	760,00
<b>1.4</b>	Fixo - fixo local + conexão - Analógica	734	0,01	7,34
<b>1.5</b>	Consumo Mínimo– Linhas analógicas ou similar	4	42,92	171,68
<b>1.6</b>	Longa Distancia fixo – fixo - Intra	3700	0,01	37,00
<b>1.7</b>	Longa Distancia fixo – fixo – Inter	60	0,01	0,60
<b>1.8</b>	Fixo - móvel local - (VC1)- TOTAL	846	0,01	8,46
<b>1.8.1</b>	VIVO	300	0,01	
<b>1.8.2</b>	CLARO	100	0,01	
<b>1.8.3</b>	TIM	100	0,01	
<b>1.8.4</b>	OI	46	0,01	
<b>1.8.5</b>	NEXTEL	300	0,01	
<b>1.9</b>	Longa distancia Fixo - móvel VC2	213	0,01	2,13
<b>2.0</b>	Longa distancia Fixo - móvel VC3	166	0,01	1,66
<b>SUB- TOTAL A</b>			<b>VALOR MENSAL R\$</b>	
			988,87	
<b>VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO (12 meses) R\$</b>				<b>11.866,44</b>

**CÂMARA DE MUNICIPAL DE PIRACICABA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Será cobrado um valor fixo para todo o trafego dos acesso digitais DDR (19 3403 6500) independente do consumo. As linhas analógicas ou similar serão cobradas sob demanda.

<b>PROPOSTA DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA- SERVIÇOS ESPECIAIS VINCULADOS AOS ACESSOS DIGITAIS</b>				
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>R\$ Unitário Mensal</b>	<b>R\$ Total Mensal</b>
<b>1.1</b>	Assinatura- 0800 ABRANGENCIA LOCAL	1	45,82	45,82
<b>1.2</b>	Fixo- Fixo Local ( 0800)	100	0,01	1,00
<b>SUB- TOTAL B</b>			<b>VALOR TOTAL MENSAL R\$</b>	46,82
<b>VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO (12 meses) R\$</b>				561,84

<b>LINK – INTERNET</b>				
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS</b>		<b>R\$ Total Mensal</b>	<b>R\$ Total- MES</b>
01	ACESSO INTERNET de 300Mbps em dupla abordagem (cada link em fibra óptica com 150 mbps)	02	1.760,00	3.520,00
01	ACESSO DE 50 Mega	01	580,00	580,00
<b>SUB- TOTAL C</b>			<b>VALOR MENSAL</b>	4.100,00
<b>R\$ VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO (12 meses) R\$</b>				49.200,00
<b>VALOR GLOBAL</b>				
<b>SUB-TOTAL A+B+C</b>			<b>VALOR MENSAL</b>	5.135,69
<b>R\$ VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO (12 meses) R\$</b>				61.628,28

Fica reajustado os serviços conforme cláusula oitava, passando a vigorar a partir de 01/08/2021 no valor global de R\$ 61.628,28 (sessenta e um mil, seiscentos e vinte e oito reais e vinte e oito centavos), sendo o preço mensal de R\$ 5.135,69 (cinco mil, cento e trinta e cinco reais e sessenta e nove centavos), conforme índice de 28,66 % (IGPM-FGV).

As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo de Aditamento em 03 (três) vias de igual teor, forma e efeito, com todas as folhas devidamente rubricadas.

**CÂMARA DE MUNICIPAL DE PIRACICABA  
ESTADO DE SÃO PAULO**

Piracicaba, 28 de julho de 2021.

**CONTRATANTE**

**Gilmar Rotta**

**Presidente da Câmara de Vereadores de Piracicaba**

**CONTRATADA**

**Procurador Ricardo José Figueira**

**Telefônica Brasil S.A.**

**CONTRATADA**

**Procurador Rones Alves Machado Portela**

**Telefônica Brasil S.A.**